



CMAS

Conselho Municipal de Assistência
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP
E-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11)4028.0823-Ramal:9047
Gestão 2021

Estancia Turística de Salto 22 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO 02/2021

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Salto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social-OSC, inscritas neste Conselho devem enviar os Projetos das Emendas Impositivas, nos moldes do Manual de Orientação para Elaboração do Projeto da Emenda Impositiva, ao e-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br, no período de **25 de janeiro até dia 31 de março de 2021** para análise da Comissão Temática Temporária de Análise das Emendas Impositivas.

Fica deliberado também que os Projetos Impressos, as Documentação Legais e a informação da abertura das Contas Bancárias devem ser entregues no mesmo período **de 25 de janeiro até dia 31 de março de 2021, de segunda as sextas-feiras no horário das 08h às 16h30min**, na Secretaria de Ação Social e Cidadania-SASC, localizada na Abadia de São Norberto Paço Municipal para a S^a Angela Maria S. Ferreira.


Carlos Alberto Bonatto
Presidente do CMAS-Salto